Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 24 de janeiro de 1983.
Israel Elídio de Carvalho

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

R E S O L U Ç Ã O Nº 22/83

Reajusta os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustado os subsídios dos Vereadores para a importância de Cr$ 35.692,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), de conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Complementar Nº 38, de 13 de novembro de 1979, que modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar Nº 25, de 02 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para à fixação de Subsídios de Vereadores.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido o valor de Cr$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa cruzeiros), por cada Sessão Extraordinária;

Parágrafo Segundo - Os subsídios serão divididos em duas partes : fixa e variável:

PARTE FIXA - Cr$ 17.846,00
PARTE VARIÁVEL - Cr$ 17.846,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta RESOLUÇÃO retroagem à partir de 01 de janeiro de 1983.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 24 de janeiro de 1983.

Israel Elídio de Carvalho
ISRAEL ELÍDIO DE CARVALHO - PRESIDENTE

Geraldo Rodrigues de Almeida
GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - 1º SECRETÁRIO

OTONIEL MARINHO DOS SANTOS - 2º Secretário